



**PORTARIA nº 457 - DPGE, DE 20 DE MAIO DE 2021.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s):

RESOLVE: **Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
031/2021	V Q F GURGEL-ME	05.645.539/0001-11	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, divisórias em acrílicos para aplicação nos processos de atendimentos visando a proteção diante dos assistidos, destinados a atender as necessidades dos núcleos regionais e metropolitanos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Início a partir da assinatura do Termo Contratual, ou seja, em 05/05/2021 e sua publicação e término em 31/12/2021.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias** de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 9 de abril de 2021. **Art. 4º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de maio de 2021. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.*

## TERMO DE COOPERAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 02/2021. REF. PROCESSO Nº. 0089713/2021-SECAP. PARTES:** Estado do Maranhão, através da **Secretaria de Estado de Articulação Política – SECAP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.541.216/0001-88, e a **Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.009.813/0001-30. **OBJETO:** Tem por objetivo a mútua cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural, bem como o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, com a finalidade de integração institucional e aperfeiçoamento técnico de recursos humanos, com ênfase na pesquisa jurídica e realização de atividades acadêmicas, notadamente cursos de capacitação e atualização, fóruns, eventos, conferências, seminários, encontros, debates e palestras de interesse comuns entre Esmam e SECAP. Nos eventos acima mencionados, que se realizarem, serão disponibilizadas vagas a magistrados e servidores de ambas as instituições, além de gestores e técnicos representantes das municipalidades, através do programa Promunicípios, da SECAP, de acordo com disponibilidade dos organizadores. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** o presente Termo de Cooperação não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas para custeio das atividades eventualmente pactuadas entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2021. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, mediante Termo Aditivo, após manifestação dos participantes. **SIGNATÁRIOS:** **RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 004.415.143-83, Secretário de Estado de Articulação Política/SECAP e **JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº. 408.644.643-04, Diretor da Esmam. **THAYANNE MAYARA ROCHA LIMA** - Supervisora de Contratos – SECAP. **THAYANNE MAYARA ROCHA LIMA** - Supervisora de Contratos – SECAP Matrícula nº. 878239.

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

**Processo Administrativo nº. 27078/2021 - SETUR. Pregão Presencial nº 002/2021 – CSL/SETUR/MA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de camisas para atender os eventos a serem realizados e apoiados pela Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **HOMOLOGAÇÃO A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR-MA**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Antônio José Bittencourt Albuquerque Junior**, no uso de suas atribuições legais conferidas, no presente caso, pelo artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o lote do **Pregão Presencial nº 002/2021-CSL/SETUR/MA**, no valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), para que produza seus efeitos jurídicos, sendo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	M. Mendonça Gráfica e Editora	74.178.526/0001-00.	R\$38.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$38.400,00</b>

Por fim, encaminha-se o presente processo à Comissão Setorial de Licitação, para prosseguimento. São Luís/MA, 21 de maio de 2021. **ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT ALBUQUERQUE JUNIOR** - Secretário de Estado do Turismo.

### CASA CIVIL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2021 - CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16819/2021-CC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-CSL/CC.** Homologo nos termos da Lei a presente licitação realizada na modalidade Pregão sob a forma Presencial, de nº 003/2021-CSL/CC, que trata do fornecimento de material de consumo do tipo descartáveis – copo plástico para água – 180ml e copo plástico para café – 50ml, para atender as necessidades da Casa Civil do Estado do Maranhão no exercício de 2021, cujo objeto foi adjudicado, pelo critério de menor preço, para a empresa **M S PEREIRA - ME**, no valor global de **R\$ 21.255,00** (vinte e um